



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 213/2026/CA-EBSEH

Brasília, 06 de fevereiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 213ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); José Geraldo Ticianeli, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas do Conselheiro representante do MEC, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa; de membro independente, indicada pelo MEC, Eliana Goldfarb Cyrino; e do membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; e Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.032820/2014-73: Celebração de novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal Fluminense (UFF).

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.011053/2014-69. A Vice-Presidência (VP) apresentou proposta de **celebração de novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal Fluminense (UFF)**, tendo como objeto a continuidade da gestão do Hospital Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF), pelo prazo de 20 (vinte) anos, no período de 06/02/2026 a 06/02/2046. Na contextualização da demanda, lembrou-se que, em 06 de abril de 2016, foi celebrado CGE entre a Ebserh e a UFF, com vigência de 10 (dez) anos, a expirar em 06 de abril de 2026. Ressaltou-se que, nesse ínterim, a Ebserh incorporou inovações estratégicas nos CGEs, o que evidenciou a necessidade

de atualização dos termos dos contratos anteriores, especialmente sob a perspectiva das atuais práticas e diretrizes gerenciais da estatal. Na ocasião, mencionou-se o contexto de negociações e o histórico recente de tratativas com a UFF. A UFF manifestou-se em 10/12/2025, por meio dos Ofícios nº 843/2025/GABR/UFF e nº 859/2025/SUP/HUAP-UFF-EBSERH. O Conselho Universitário da UFF aprovou a matéria em 21/01/2026, tendo sido a minuta do novo CGE aprovada em reunião da Diretoria Executiva, em 27/01/2026, conforme a Resolução nº 1.376/2026. Desse modo, o novo CGE passa a contemplar a seguinte redação:

“1.1. O objeto deste contrato é a gestão, pela CONTRATADA, do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF).

1.2. A gestão, pela CONTRATADA, da unidade hospitalar vinculada à CONTRATANTE compreende: [...]”

“9.1. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, com início em 06/02/2026 e término em 06/02/2046.”

Por fim, apresentou-se tabela de investimentos da Ebserh no referido hospital. Ressaltou-se que, no período de 2021 a 2025, os repasses ao HUAP-UFF apresentaram crescimento significativo, com incremento mais acentuado a partir de 2023, destacando-se o exercício de 2024, quando o montante alcançou R\$ 136,8 (cento e trinta e seis milhões de reais) impulsionado pela ampliação dos recursos destinados ao custeio e, sobretudo, ao investimento. O processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive o Parecer nº 41/2025/DJPES/CONJUR/PRES-EBSERH da Consultoria Jurídica (Conjur), para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva e no CA, no âmbito das respectivas competências. Isto posto, propõe-se a celebração de novo CGE, considerando os avanços institucionais e as práticas gerenciais adotadas ao longo dos anos, de forma que o instrumento permitirá alinhar processos de gestão às diretrizes da Ebserh, fortalecer a integração entre assistência, ensino e pesquisa, bem como aprimorar a relação entre as partes. Nesse sentido, os termos contratuais visam assegurar maior eficiência na utilização de recursos e no alcance de metas assistenciais, acadêmicas e administrativas pactuadas com a UFF.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, pela Diretoria Executiva, em sua 756ª reunião, realizada em 27 de janeiro de 2026.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, agradeceu a participação dos membros do colegiado, na convocação da presente reunião extraordinária. Em seguida, ressaltou o trabalho que vem sendo realizado pela Ebserh em prol da prestação de serviços públicos assistenciais à sociedade, conforme tem sido verificado nos CGEs celebrados.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de novo CGE, entre a UFF e a Ebserh, tendo como objeto a continuidade da gestão do HUAP-UFF, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, no período de 06/02/2026 a 06/02/2046. Editada a Resolução-CA nº 320/2026 para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

Presidente do CA

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

JOSÉ GERALDO TICIANELI

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da Ebserh

MIRIAM DA SILVA VIANA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 20/02/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 21/02/2026, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 26/02/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 27/02/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Geraldo Ticianeli, Conselheiro(a)**, em 17/03/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58160811** e o código CRC **6B61C768**.

Referência: Processo nº 23477.006464/2026-76 SEI nº 58160811